

ENARE EDIÇÃO 2024/2025
EDITAL Nº 03/2024 – RESIDÊNCIA MÉDICA

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as seguintes retificações cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 6, subitens 6.9.2 e 6.9.9, ONDE SE LÊ:

6.9.2 A FGV constituirá uma Banca examinadora para o Procedimento de Heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.9.9 Haverá a previsão de Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

LEIA-SE:

6.9.2 A FGV constituirá uma Banca examinadora para o Procedimento de Heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6.9.9 Haverá a previsão de Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Ficam mantidas todas as demais disposições do edital nº 03/2024 – Enare 2024/2025.

10 de setembro de 2024.

Arthur Chioro Presidente